



## EDITAL N.º 46/2022

**JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

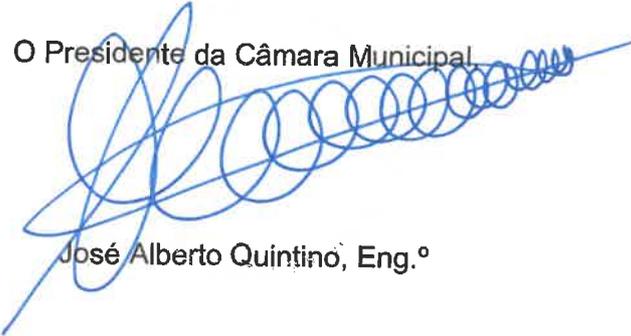
Torna público que, ao abrigo da alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, em articulação com o disposto no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, de 25 de Fevereiro de 2022, procedeu, nos termos do n.º 10, do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios, aprovado pelo Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, à aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sobral de Monte Agraço 2021-2030 (PMDFCI). O Plano (na sua componente não reservada) é publicado pelo presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos previstos no n.º 12, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Mais se torna público que, após a publicação do Regulamento supra referido no Diário da República, o mesmo ficará disponível na página da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na Internet.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 30 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
José Alberto Quintino, Eng.º